

DECRETO Nº 02, de 28 de Janeiro de 1974.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O § 3º do Art. 14, do Decreto nº 32, de 04.12.72, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14, .....

§ 3º - A redução será pedida até 31 de dezembro, para vigorar nos anos seguintes, em requerimento dirigido ao Diretor de Finanças, que a concederá, depois de comprovada a veracidade das informações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 28 de janeiro de 1974.

---

Dr. Aurélio Soares da Rocha  
Prefeito Municipal